



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº 47/ 2.025.

Altera a Lei Municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2018 e dá outras providenciais.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Altera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº2.647/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º...

§1º - O convênio autorizado pelo presente artigo deverá se adequar, no que couber, ao disposto no artigo 184 e parágrafos, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal no 2.647/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Município contribuirá, mensalmente, com o valor de R\$1.508,00 (mil quinhentos e oito reais), no exercício financeiro referente ao ano de 2025.

§ 1º As contribuições serão repassadas até o vigésimo dia útil de cada mês.

§ 2º Na celebração de futuras parcerias nos próximos exercícios, o valor indicado no caput deverá ser reajustado anualmente, baseado no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), de acordo com o art. 16 do Regimento Interno da Associação Circuito Verde – Trilha dos Bandeirantes.

Art. 3º O artigo 3º da Lei Municipal no 2.647/2018 para a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As transferências de recursos para a Associação Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes será realizada por meio do elemento de despesa 3.3.3.50.41.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 30 de junho de 2025.

Vereador Maique

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Rodrigo Chapola

Vice-presidente da Câmara Municipal

Vereador Eltinho

1º Secretário da Câmara Municipal

Vereador João Eduardo

2º Secretário da Câmara Municipal



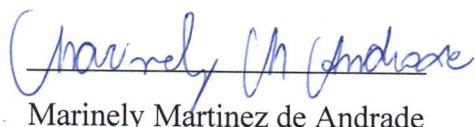
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 20^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 30/06/2025, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de lei 47/2025 de autoria do chefe do executivo que “Altera a Lei Municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2018 e dá outras providenciais”, sendo este aprovado por unanimidade com emendas, em 1^a e 2^a votação. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores, e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 01 de julho de 2025.



Marinely Martinez de Andrade